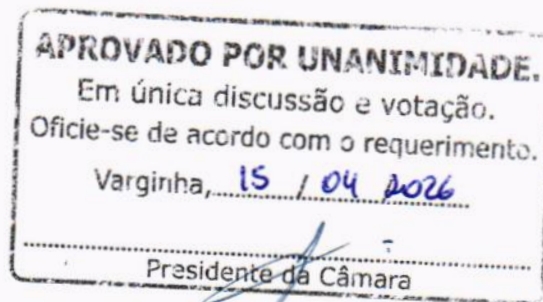




Requerimento n.85/2026



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Varginha.

O vereador subscritor requer a Vossa Excelência que, após ouvir o debate Plenário desta egrégia Casa Legislativa, oficie ao Senhor Prefeito Municipal solicitando as seguintes informações sobre a Lei Ordinária nº 7.163, de 25 de outubro de 2023, que obriga a fixação de placas informativas em imóveis locados pela administração pública municipal:

1. Em que estágio se encontra, atualmente, a regulamentação da Lei Ordinária nº 7.163/2023?
2. Considerando que, conforme informado em resposta anterior (Ofício 213/2025 - anexo), o processo licitatório para aquisição e instalação das placas ocorreria por dispensa de licitação no prazo estimado de 30 a 40 dias, questiona-se: o referido processo foi instaurado? Se sim, qual o número do processo e em que fase se encontra? Se não, qual a justificativa?
3. Houve a efetiva contratação para aquisição e instalação das placas informativas? Em caso positivo, informar a empresa contratada, valores e prazos estabelecidos, assim como, quantas placas informativas já foram confeccionadas e quantas efetivamente instaladas até a presente data?
4. Caso nenhuma placa tenha sido instalada, quais os motivos que justificam a não implementação da lei até o momento?
5. Quantos imóveis são locados pela Administração Pública Municipal? Solicita-se a relação detalhada desses imóveis, constando endereço, prazo da locação e valor. Quais já foram identificados até o momento?
6. Existe novo cronograma atualizado para cumprimento integral da Lei nº 7.163/2023? Se sim, encaminhar.
7. Quais secretarias ou órgãos estão atualmente responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução da referida lei?

#### JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se faz necessária tendo em vista que a Lei Ordinária nº 7.163/2023 foi criada com o objetivo de garantir transparência à população quanto aos imóveis locados pela Administração Pública Municipal, permitindo o acesso a informações relevantes como valores, finalidade da locação e responsável pelo contrato.

Entretanto, conforme resposta encaminhada a este Legislativo no ano de 2025, havia a previsão de regulamentação por decreto, realização de processo licitatório e instalação das placas no prazo estimado de até 90 dias. Ocorre que, transcorrido considerável período desde então, não se verifica, na prática, qualquer avanço na implementação da referida

**CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG**

Praça Governador Benedito Valadares, nº 11, Centro. 37002-020, Varginha – MG

E-mail: [camara@varginha.mg.leg.br](mailto:camara@varginha.mg.leg.br) | Site: [varginha.mg.leg.br](http://varginha.mg.leg.br) | (35) 3219-4757



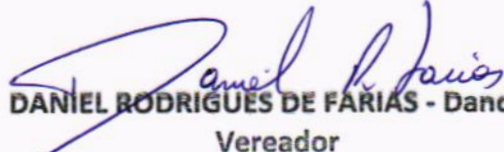
legislação, não havendo conhecimento público sobre a instalação das placas ou mesmo sobre o andamento atualizado das providências administrativas necessárias.

Ressalta-se, ainda, que já se transcorreram anos desde a aprovação da referida lei, sem que sua efetiva implementação tenha sido concretizada, apesar de sua clara relevância para a transparência da administração pública. Destaca-se que este Vereador vem cobrando de forma reiterada e insistente a sua devida regulamentação e aplicação prática, inclusive por meio de requerimentos anteriores, não sendo razoável a manutenção de tal inércia por parte do Poder Executivo diante de uma norma já em vigor.

Tal situação compromete diretamente os princípios da publicidade e da transparência na gestão pública, além de esvaziar a efetividade da norma aprovada por esta Casa Legislativa. Diante disso, torna-se imprescindível que sejam prestados esclarecimentos detalhados acerca do atual estágio de execução da lei, bem como das medidas adotadas e do cronograma previsto para sua efetiva aplicação.

Diante dos fatos expostos e, faz-se necessária a apresentação desta proposição, esperando contar com o apoio dos nobres pares para sua aprovação e do Poder Executivo para a tomada de providências efetivas quanto ao caso.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 15 de abril de 2026.**

  
**DANIEL RODRIGUES DE FARIAS - Dandan**  
Vereador



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 - Vila Paiva | Varginha-MG | CEP: 37018-050  
Fones: (35) 3690-3692 - (35) 3690-2042

OFÍCIO Nº: 213/2025

Varginha, 18 de junho de 2025.

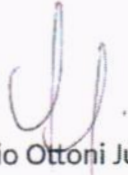
**Assunto: Resposta ao Requerimento nº 95/2025**

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº95/2025 de autoria do nobre vereador Daniel Rodrigues de Farias, após informações recebidas da Secretaria Municipal de Administração, informamos o que se segue:

Atenciosamente,



  
Carlos Honório Ottoni Júnior  
Secretário Municipal de Governo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DE** : Secretaria Municipal de Administração  
**PARA** : Secretaria Municipal de Governo  
**DATA** : 18/06/2025

**Senhor Secretário,**

Em atenção ao Requerimento no 95/2025 de autoria do nobre Vereador Daniel Rodrigues de Farias - Dandan, informamos o que se segue:

A minuta do decreto que regulamentará a Lei nº 7.163/2023 foi elaborada pela Procuradoria Geral do Município – PGM, através do Processo nº 8380/2025, e será publicada no Órgão Oficial do dia 03 de julho de 2025.

Concomitante à publicação do Decreto, está sendo realizada a fase inicial para aquisição e instalação das placas, onde a Equipe de Planejamento está levantando valores para elaboração dos documentos necessários para abertura do processo licitatório. A depender do valor de aquisição e instalação das placas, o processo licitatório será realizado através de dispensa licitatória, processo esse que leva de 30 (trinta) a 40 (quarenta) dias para ser concluído.

Informamos que ainda não temos imóveis identificados. A identificação ocorrerá após a conclusão da licitação e recebimento do material.

Estimamos o prazo de 90 (noventa) dias, ou antes, contados da data de publicação do decreto, para instalarmos as placas informativas.

A fiscalização será realizada pelos gestores nomeados nas Secretarias Municipais que possuírem imóveis locados.

Agradecemos a compreensão do nobre Vereador e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

**Atenciosamente,**

  
**Natália Pereira Penha da Costa**

**Diretora do Departamento de Administração**